

B)12.
2006.
GAF
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO IV-3
DOCUMENTO N.º 30

Ans

REUNIÃO N.º : 06/2018 PROPOSTA

N.º : 01/GAF/2018

Realizada em: 21/03/18

DELIBERAÇÃO N.º : 86/18

ASSUNTO: ADENDA À PROPOSTA N.º 01-A/GAF/2017.

ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL- 2018-2021.

ARTIGO 7.ºA – “ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS”. PARQUE DE MERENDAS DA COMENDA.

Através da Proposta 01-A/GAF/2017, foram aprovados em 22/11/2017 os Acordos de Execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho, a vigorar entre 2018-2021, tendo sido também aprovados pela Assembleia Municipal na sua Reunião Ordinária de 27/12/2017.

Na referida proposta de delegação de competências na União de Freguesias de Setúbal nomeadamente, no seu Artigo 7.º foi delegada a responsabilidade de “Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”.

A competência delegada à Junta de Freguesia, tem correspondido na prática à prestação dum melhor serviço à população, uma economia de custos, maior rapidez e eficiência nas respostas aos problemas apresentados pelos cidadãos.

A proximidade da União de Freguesias de Setúbal e o seu conhecimento dos problemas relacionados com o Parque de Merendas da Comenda, equipamento a delegar através da presente proposta, são fatores determinantes, para que a Câmara Municipal estabeleça com a União de Freguesias de Setúbal, esta adenda ao Acordo de Execução em vigor.

Sendo este um espaço frequentado por milhares de pessoas durante todo o ano, com especial incidência na Primavera e Verão, estando a sua manutenção e limpeza sobre a responsabilidade da Câmara Municipal, para a qual não tem sido possível dar a devida atenção e a resposta adequada às necessidades.

O DIRECTOR DO DEP.:

O PROPONENTE:

Carlos R. Sá

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A Junta de Freguesia com a atribuição de uma UFT, consegue dar resposta adequada, mantendo o espaço limpo e devidamente conservado.

Assim, propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 132.º e 133.º ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente minuta de adenda ao Acordo de Execução em vigor, que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2018, mantendo-se em vigor todo o articulado da referida proposta.
2. Que, nos termos e para efeitos da alínea n) do n.º 1, do Artigo 33.º, seja aprovada pela Câmara Municipal, e conforme alínea j), n.º 1, do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seu envio à Assembleia Municipal.

Anexo que integra a Proposta:

1. Adenda à Proposta n.º 01-A/GAF/2017

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artº nº 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPRESSO	PAGINA
2018/03/16	

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0103	isimoes	2018/03/16	2097	2018

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL
RUA DO MORMUGÃO N.º 40

510840175	27073	CT04	2018 / 1515
-----------	-------	------	-------------

2900-504 SETÚBAL

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADENDA À PROPOSTA Nº01/GAF/2017, (ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS ENTRE A CMS E A JUNTAS DE FREGUESIA NA ÁREA DA LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS.

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
T004	Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências	NÃO SUJEITO A IVA		13.331,760		13.331,760

EXTENSO

TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2018 / 2097, Compromisso n.º 2018 / 1515, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/1794

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	13.331,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	13.331,76

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 428.997,69 €
Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 8.887,84 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 420.109,85 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2018	1794	1	T004	0102	0405010201				980.808,29	13.331,76
										967.476,53

SERVIÇO REQUISITANTE

GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/03/16

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR



PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/03/16	

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0103	isimoes	2018/03/16	1794	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADENDA À PROPOSTA Nº01/GAF/2017, (ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS ENTRE A CMS E A JUNTAS DE FREGUESIA NA ÁREA DA LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T004-Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0405010201 PROTOCOLOS
PLANO :

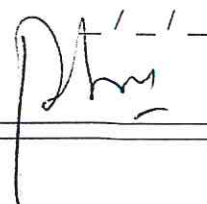
DOTAÇÃO DISPONÍVEL
966.227,67
A CABIMENTAR
13.331,76
SALDO APÓS CABIMENTO
952.895,91

EXTENSO

TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/03/16

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

Município de Setúbal

Adenda à Proposta n.º 01-A/GAF/2017 – Acordo de Execução

entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada)

Artigo 7.ºA

(Assegurar a Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros)

PARQUE DE MERENDAS DA COMENDA

1. A União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada) através dos seus serviços operativos, responsabiliza-se perante os órgãos do Município, pela Gestão e Conservação do Parque de Merendas da Comenda, competindo-lhe designadamente:
 - a) Executar a limpeza de toda a área designada por Parque de Merendas da Comenda e toda a sua zona envolvente, principalmente as bermas e taludes da EN 379 que ladeiam o parque, conforme planta anexa (ANEXO I).
 - b) Despejo de papuleiras, sacos ou outros equipamentos que estejam colocadas na área do parque de merendas, e depósito do lixo proveniente destes nos contentores de RSU colocados no local para o efeito.
 - c) Manter um bom estado de funcionamento e utilização os equipamentos colocados no parque, nomeadamente: os fogareiros fixos, as mesas e os bancos fixos, torneiras de abastecimento de água e zonas de lavagem de loiça e outros equipamentos.
 - d) Manter a limpeza nas casas de banho, assim como fazer a sua manutenção geral. Assegurar o abastecimento de produtos de limpeza, e produtos de higiene nas casas de banho, bem como a sua vigilância e gestão, informando a Câmara Municipal sempre que a fossa séptica precise de ser limpa – de preferência esta informação deverá ser enviada à Câmara Municipal com pelo menos dois dias de antecedência.
2. Compete à União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada) todos os encargos resultantes da realização dos trabalhos identificados no número 1 do presente artigo.

Ans
2

Município de Setúbal

Adenda à Proposta n.º 01-A/GAF/2017 – Acordo de Execução

entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da
Anunciada)

3. Por sua vez a Câmara Municipal de Setúbal, para cumprimento do presente artigo obriga-se a:

- a) Proceder à limpeza da fossa séptica, sempre que a Junta de Freguesia o solicite com os seus meios ou com recurso à contratação de serviço, aliás serviço que já é da responsabilidade da Câmara Municipal.
- b) Constitui responsabilidade da Câmara Municipal, mediante acordo prévio com a União de Freguesias de Setúbal, indicar o número de UFT's a destacar para a Freguesia ou a contratar diretamente por esta ao abrigo do Acordo de Execução.
- c) Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal afetará anualmente uma verba a transferir nos termos do artigo 13.º do Acordo de Execução, conforme estipulado no ANEXO II da presente adenda.
- d) A Câmara Municipal de Setúbal atribui à União de Freguesias de Setúbal, conforme previamente acordado, uma UFT para que esta desempenhe as responsabilidades descritas no número um do presente artigo.
- e) As transferências referentes aos encargos com o presente artigo são feitas em 12 prestações mensais para a União de Freguesias de Setúbal, pela Câmara Municipal de Setúbal, conforme o Artigo 14.º do Acordo de Execução aprovado com a Proposta 01-A/GAF/2017.

A presente adenda à Proposta 01-A/GAF/2017 produz efeitos imediatos, com retroatividade a 1 de Janeiro de 2018, mantendo-se em vigor todo o articulado da referida proposta.

Assw

P

Município de Setúbal

Adenda à Proposta n.º 01-A/GAF/2017 – Acordo de Execução

entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da
Anunciada)

ANEXO I

**GERIR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (S. JULIÃO, SANTA MARIA DA GRAÇA E NOSSA
SENHORA DA ANUNCIADA)**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DELIMITANDO A ÁREA A DELEGAR

Parque de Merendas da Comenda



Município de Setúbal
Adenda à Proposta n.º 01-A/GAF/2017 – Acordo de Execução
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da
Anunciada)

ANEXO II

ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS

PARQUE DE MERENDAS DA COMENDA

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (S. JULIÃO, SANTA MARIA DA GRAÇA E NOSSA
SENHORA DA ANUNCIADA)**

LIMPEZA PÚBLICA	
Pessoal a Contratar (N.º UFT)	1
Valor a afetar Limpeza: (N.º de UFT X 14 meses X 886,36€)	12.409,04 €
Manutenção Equipamentos (8%)	922,72 €
<u>VALOR ANUAL:</u>	<u>13.331,76€</u>
<u>A transferir mensalmente:</u>	<u>1.110,98 €</u>



CERTIDÃO

ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA
DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de
janeiro, que a presente fotocópia constituída por oito folhas simples, está conforme o respetivo
original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de
Setúbal. -----

Setúbal, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.-----

----- A COORDENADORA TÉCNICA-----

(Subdelegação de Competências – Despacho n.º 240/17/DIAG, de 10/11/2017)

Ana Cristina Claro

Não são devidos emolumentos

por se destinar a fins oficiais

Aug